LEI Nº. 5.497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a ***Associação de Motociclistas Herdeiros do Asfalto M.C.***, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Motociclistas Herdeiros do Asfalto M.C., por buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens entre seus associados, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, esporte, turismo e lazer no Brasil e no Exterior, empreender atividades destinadas à filantropia e de ajuda à pessoas carentes e outras finalidades afins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração